



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL N° 01/2025 - PPGAPM

PROCESSO DE, SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA (MESTRADO PROFISSIONAL) BIÊNIO 2025-2027

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPar), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM), por este ato, tornam público o presente **ADITIVO** ao EDITAL N° 01/2025 – PPGAPM.

RESOLVE:

- ALTERAR NO EDITAL O ITEM 4.2.3.1. que passa a ler o seguinte curso:

4.2.3.1. Instruções para a realização da Prova de Conhecimento – Prova Escrita:

- a) O horário limite para o candidato entrar no local de prova será às 14h30min;
- b) O horário para início da prova será às 14h30min;
- c) O horário limite para término da prova será às 18h30min;
- d) Para a realização da prova, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição na seleção.
- e) A prova terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- f) Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do/a candidato/a que durante a realização da prova:
 - Escrever sobre tema totalmente adverso em suas discussões;
 - Escrever com letra ilegível;
 - Escrever com caneta que não seja na cor com tinta azul ou preta;
 - Consultar prova de terceiros;
 - Realizar plágio;
 - Fornecer ou receber auxílio para execução da prova;
 - Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, relógio digital, smartwach, gravador, calculadora, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
 - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
 - Que, durante a realização da prova, afastar-se da sala a qualquer tempo, portando ou não a folha da prova, sem o acompanhamento de um membro da Comissão de Seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- **Identificar-se na prova de quaisquer outras formas que não seja pelo nº de inscrição (SIGAA) e pelo nº do CPF.**
- g) Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) presentes na sala só poderão sair juntos(as), mesmo que um(a) deles(as) já tenha terminado a prova. Em seguida, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) assinarão termo específico de entrega.**

Parnaíba (PI), 06 de junho de 2025

Prof.^a Dr. Rodrigo de Sousa Melo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia
Universidade Federal do Delta de Parnaíba